
Preçário

Universo, IME, SA

INSTITUIÇÕES DE MOEDA ELECTRÓNICA

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)
Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Data de Entrada em vigor: 15-out-2023

O Preçário completo da Universo, IME, SA, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos estabelecimentos comerciais em que a Universo, IME, SA, esteja presente ou representada, e em www.universo.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESASINFORMAÇÃO GERALReclamaçõesINFORMAÇÃO COMPLEMENTARDatas - Valor**Clientes Particulares****Outros clientes**

2	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> <u>2.6. Outros créditos a particulares</u>	15	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> <u>15.3. Outros serviços</u>
3	<u>CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO</u> <u>3.1. Cartões de crédito</u> <u>3.2. Cartões de débito</u> <u>3.4. Operações com cartões</u> <u>3.5. Outros serviços com cartões</u>		
5	<u>TRANSFERENCIAS</u> <u>5.1. Ordens de transferência em euros</u> <u>5.2. Outros Serviços com transferências</u>		

Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Universo, IME, SA - Área de Sugestões e Reclamações
Lugar Espido, Via Norte, 4470-177 Maia
Tel: 308 811 418
clienteuniverso@sonae.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA

www.clientebancario.bportugal.pt

Datas - Valor

Operações Bancárias	Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências			
Interbancárias SEPA	D	Dia útil seguinte	Nota (1)
	D+1	2º dia útil seguinte	Nota (2)

Legenda: D: Dia de realização da operação

Nota (1) Operação realizada até às 15 H de cada dia útil

Nota (2) Operação realizada após as 15 H de cada dia útil

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007, do Decreto-Lei nº 91/2018 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)]

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Linha Crédito associada operação pagamento					
Comissões iniciais					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissões relativas a cobrança de valores em mora					
Comissão de recuperação de valores em dívida, por prestação vencida e não paga	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	--	IS - 4%	ver nota (1)
Comissões no termo do contrato					

Nota (1) Incide sobre o valor da prestação vencida e não paga, sendo cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga na data acordada. Nestas situações serão ainda devidos juros de mora a calcular nos termos legais em vigor.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.1. Cartões de crédito

Designação do cartão	Comissões (Euros)								[Condições de isenção]
	1. Disponibilização de Cartão Crédito				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão	4. Comissão Recuperação e valores em dívida, por prestação vencida e não paga	5. Juros Mora	
	1.º Titular		[Outros Titulares]						
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	[Anos seguintes]	1.º ano	[Anos seguintes]					
Cartão Universo Mastercard	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 9,62	€ 0,00	4%(min €12, máx. €150)	3% a acrescer à TAN da operação	
Acresce Imposto	Imposto Selo - 4% Imposto de Selo s/ utilização de Crédito - 0,141% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês, divididos por 30 dias (se aplicável, durante a vigência do contrato)								

Nota (1) Comissão aplicável quando o Titular pede a substituição do cartão no decorrer de notificação de perda, roubo, furto ou apropriação abusiva do cartão (excepto nas situações de extravio de cartão pelo correio) ou quando o cartão se apresente danificado ou em mau estado por motivo não imputável à Universo, IME, SA

3.2. Cartões de débito

Designação do cartão	Comissões (Euros)								[Condições de isenção]
	1. Disponibilização de Cartão Débito				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do cartão			
	1.º Titular		[Outros Titulares]						
Redes onde o cartão é aceite	1.º ano	[Anos seguintes]	1.º ano	[Anos seguintes]					
Cartão Universo Débito Mastercard	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 9,62	€ 0,00			
Acresce Imposto	Imposto Selo - 4%								

Nota (1) Comissão aplicável quando o Titular pede a substituição do cartão no decorrer de notificação de perda, roubo, furto ou apropriação abusiva do cartão (excepto nas situações de extravio de cartão pelo correio) ou quando o cartão se apresente danificado ou em mau estado por motivo não imputável à Universo, IME, SA

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão		Crédito	Débito
[Designação do cartão]		Cartão Universo	Cartão Universo Débito
1. Levantamento de numerário			
No EEE em Euros, Coroas Suecas e Leu Romeno (1)	ATM	n/a	€ 0,00
No EEE em outras moedas			0,962% (comissão conversão moeda)
No Resto do mundo em Euros, Coroas Suecas e Leu Romeno			1,635% (comissão processamento)
No Resto Mundo em outras moedas			1,635% (comissão processamento) + 0,962% (comissão conversão moeda)
2. Adiantamento de numerário a crédito-"cash advance"			
No EEE em Euros, Coroas Suecas e Leu Romeno (1)	ATM	4,50% + € 3,90	n/a
No EEE em outras moedas		4,50% + € 3,90 + 0,962%(comissão conversão moeda)	
No Resto do mundo em Euros, Coroas Suecas e Leu Romeno		4,50% + € 3,90 + 1,635%(comissão processamento)	
No Resto do Mundo em outras Moedas		4,50% + € 3,90 + 1,635% (comissão processamento) + 0,962%(comissão conversão moeda)	
3. Compras			
No EEE em Euros, Coroas Suecas e Leu Romeno (1)			€ 0,00
No EEE em outras moedas			0,962% (comissão conversão moeda)
No Resto Mundo em Euros Coroas Suecas e Leu Romeno			1,635% (comissão processamento)
Resto Mundo em outras moedas			1,635% (comissão processamento) + 0,962% (comissão conversão moeda)
Operações Pagamento sobre as transações: a) realizadas em estabelecimentos comerciais de apostas, designadamente jogos, lotarias, casinos, fichas de jogo; b) ordens de transferência de numerário; c) compra e venda de moeda estrangeira, cheques de viagem; d)	POS Ambientes Abertos	4,50% + € 3,90	€ 0,00
4. Compras em postos de combustível			
Em todo o mundo, incluindo Portugal (2)	POS	€ 0,48	€ 0,00
Acresce Imposto			Imposto Selo - 4% ver nota (3)

Legenda: ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine]

POS - Terminal de Pagamento Automático[Point of Sale]

Nota (1) Abrange os países da zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Letónia, Lituânia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Estado Vaticano e Principado Andorra, San Marino, Mónaco), os restantes países da União Europeia (República Checa, Dinamarca, Croácia, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária, Roménia) e os países (Islândia, Noruega, Liechtenstein e Suíça).

Nota (2) Acresce comissão de Conversão Moeda 0,962% e Comissão Processamento 1,635%, se resto do mundo.

Nota (3) Imposto de Selo s/ utilização de Crédito - 0,141% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês, divididos por 30 dias (se aplicável durante a vigência do contrato).

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.5. Outros serviços com cartões

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Pagamento Serviços				
Pagamento Serviços em ATM (vertente Débito/Crédito)		€ 0,00	IS-4%	
Serviços				
Emissão extrato mensal papel ou digital	n/a	€ 0,00	IS-4%	
Comissão Limite Crédito excedido (acima de 20€)	n/a	€ 12,00	IS-4%	
Comissão de acesso a crédito em modalidade especial	n/a	€ 10,00	IS-4%	ver nota (1)

Nota (1) Modalidade de "Pagamentos Especiais" prevista nas Condições Gerais para reembolso da Linha de Crédito

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

5.1. Ordens de transferência em euros

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições	
	Balcão	Telefone		Em Linha	Dispositivo móvel	ATM		[...]
		C/ operador	S/ Operador					
1. Transferências Internas / Nacionais								
1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito								
Transferências a crédito Intrabancárias								
- Com indicação de IBAN								
Pª Conta Pagamento Débito	n/a	n/a	n/a	€ 0,00	€ 0,00		ver nota (1)	
Pª Conta Pagamento Crédito	n/a	n/a	n/a	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00		
- Pontuais e Permanentes								
- Com indicação de IBAN								
Da Conta Pagamento Débito	n/a		€ 0,48		€ 0,00			
Da Conta Pagamento Crédito	n/a		4,50% + €3,90					
1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito								
Transferências a Crédito SEPA+								
- Pontuais e Permanentes								
- Com indicação de IBAN								
Da conta Pagamento Débito	n/a		€ 0,48		€ 0,00		ver nota (3)	
Da conta Pagamento Crédito	n/a		4,50% + €3,90					
Acresce Imposto								
				Imposto Selo - 4%		ver nota (2)		
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais								
2.1- para conta domiciliada no estrangeiro								
Transferências a Crédito SEPA+								
- Pontuais e Permanentes								
- Com indicação de IBAN								
Da conta Pagamento Débito	n/a		€ 0,48		0,00			
Da conta Pagamento Crédito	n/a		4,50% + €3,90					
Acresce Imposto								
				Imposto Selo - 4%		ver nota (2)		

- Legenda**
- SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*) . Abrange [todos os países da União Europeia [31], a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco].
- Regulamento 924/2009 (SEPA): Transferências em euros, Coroa Sueca (SEK) ou LEU Roménia (RON) com BIC e IBAN e exclusivamente com o regime de despesas share. Países abrangidos: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha (inclui Ilhas Canárias, Ceuta e Melilla), Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Polónia, Portugal (incluindo Açores e Madeira), Estado Vaticano, Principado de Andorra, Irlanda do Norte, República Checa, República da Irlanda, Suécia, Bulgária, Roménia, Mónaco, San Marino, Suíça e Croácia.
- NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]
- Nota (1)** O Limite da Conta de Pagamento a Débito será equivalente, a cada momento, a € 1.500.
- Nota (2)** Imposto de Selo s/ utilização de Crédito - 0,141% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês, divididos por 30 dias (se aplicável durante a vigência do contrato).
- Nota (3)** Limite máximo por transferência ou limite cumulativo de transferências a cada 30 dias, de 5000€.

5.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Pedido de Cancelamento, anulação ou devolução				
Transferências a Crédito SEPA+		14,42	IS -4%	ver nota (1)

- Nota (1)** A pedido do Cliente ordenante, as transferências executadas podem ser devolvidas desde que o respectivo beneficiário dê o seu consentimento à devolução dos fundos. Independentemente, do sucesso da devolução, haverá sempre lugar à cobrança da respetiva comissão.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços - Acquiring

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Taxa Serviço Comerciante (TSC) - Transações Presenciais				
Terminal UNI				
Cartões Visa e Mastercard	0,90%	-	IS - 4%	ver nota (2), (3), (4)
Cartões JCB	2,50%	-	IS - 4%	ver nota (2), (3)
Cartões UnionPay International	2,50%	-	IS - 4%	ver nota (2), (3)
Terminal UNI Move				
Cartões Visa e Mastercard	2,75%	-	IS - 4%	ver nota (2), (3)
Taxa Serviço Comerciante (TSC) - Transações Não Presenciais (Remotas)				
Visa e Mastercard	1,10%	-	IS - 4%	ver nota (3), (5), (6)
MB Way	1,10%	-	IVA - 23%	ver nota (1), (3), (5)
Referencias MB				
Taxa por transação	1,60%	-	IVA - 23%	ver nota (1), (3), (5)
Comissão por transação	-	0,30 €	IVA - 23%	ver nota (1), (3), (5)
Serviços de Suporte				
Setup de serviços adicionais				
Pagamentos remotos		25 €	IVA - 23%	ver nota (1)
DCC (Dynamic Currency Converter) – conversão dinâmica de câmbios		15 €	IVA - 23%	ver nota (1)
Serviços Eventuais				
Chargeback por Motivo de Fraude		15 €	IVA - 23%	ver nota (1)
Retrieval Request (pedido cópia documentos)		3 €	IVA - 23%	ver nota (1)
Devoluções de fundos		0 €	IVA - 23%	ver nota (1)
Transferencias imediatas fundos		n/a	n/a	
Outras despesas associadas				
n/a				

Legenda TSC - Taxa de serviço ao comerciante
TPA - Terminal de Pagamento Automático

Nota (1) Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores e de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (2) Aplicável a transações presenciais (quando o titular e o cartão estão ambos presentes fisicamente no estabelecimento do comerciante).

Nota (3) TSC máxima a aplicar por transação. Poderá ser acordada a aplicação de uma fee mínima/TSC mínima por transação.

Nota (4) Ultrapassada 25% do volume de transações em montante de cartões business, corporate ou commercial, será aplicada uma TSC de 1.25% sobre o valor da transação sobre o excedente

Nota (5) Aplicável a transações remotas (quando o titular e o cartão não estão no estabelecimento físico do comerciante).

Nota (6) Ultrapassada 25% do volume de transações em montante de cartões business, corporate ou commercial, será aplicada uma TSC de 1.45% sobre o valor da transação sobre o excedente

Preçário

Universe, IME, SA

INSTITUIÇÕES DE MOEDA ELECTRÓNICA

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Data de Entrada em vigor: 01-out-2023

O Preçário completo da Universe, IME, SA, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos estabelecimentos comerciais em que a Universe, IME, SA, esteja presente ou representada, e em www.universo.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Clientes Particulares

18 [OPERAÇÕES DE CRÉDITO](#)

[18.6. Cartões de crédito](#)

[18.7. Outros Créditos a Particulares](#)

Consulte a [PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**18.6. Cartões de crédito**

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
Cartão Universo	17,360%	17,900%	Vide (1a) e (2)
Cartão Universo	14,290%	17,900%	Vide (1b) e (2)

Nota (1a) TAEG calculada com base na TAN 17,360%, para uma utilização de crédito de [1500] Euros a [12] meses e considerando um free float na primeira mensalidade.

Nota (1b) TAEG calculada com base na TAN 14,290%, para uma utilização de crédito de [1500] Euros a [12] meses e em pagamentos fracionados com juros.

As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução n.º 13/2013 do Banco de Portugal).

Nota (2) Arredondamento da taxa de juro: 3 casas decimais
Cálculo de juros: 30/360
Regime fiscal aplicável: Acresce Imposto de Selo de 4% sobre os juros
Condições aplicáveis a novos contratos de crédito celebrados a partir de 01 Outubro de 2023

18.7. Outros Créditos a Particulares

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG)	Outras condições
Linha de Crédito associada a Operação de Pagamento	14,290%	17,900%	Vide (1) e (2)

Nota (1) TAEG calculada com base na TAN 14,290%, para uma utilização de crédito de [1500] Euros a [12] meses e em pagamentos fracionados com juros.

As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução n.º 13/2013 do Banco de Portugal).

Nota (2) Arredondamento da taxa de juro: 3 casas decimais
Cálculo de juros: 30/360
Regime fiscal aplicável: Acresce Imposto de Selo de 4% sobre os juros
Condições aplicáveis a novos contratos de crédito celebrados a partir de 01 Outubro de 2023